ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

# LEI Nº 2.035/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal no Bairro PARQUE DAA LA-RANJEIRAS, à CLAUDECY DA COSTA SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à CLAUDECY DA COSTA SOUSA, na Avenida dos Gaviões, Quadra 23, Lote nº 12, limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 10, pelo lado esquerdo com o Lote nº 14; fazendo frente para a referida Avenida; Fundos com quem de direito, medindo, 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PEREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal